



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

EDITAL Nº 064, 21 de OUTUBRO DE 2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE OFICINEIROS PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EXTENSÃO REALIZADOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA AGITA NA JUVENTUDE

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à seleção de oficinairos para atuarem em cursos de extensão realizados no âmbito do Programa Agita na Juventude, nos termos deste Edital.

1 DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1.1 As vagas relativas ao presente Edital são para oficinairos para o Curso de **Comunicador Comunitário Socioambiental com ênfase em Rádio e Mídias Sociais**, conforme a distribuição a seguir:

Vagas	Carga horária	Módulo/disciplina/atribuição	Descrição das atividades	Requisitos
1	8 horas	Comunicação, Linguagem e redação	a) planejar e ministrar as aulas;	Experiência comprovada na área
1	16 horas	Conteúdo jornalístico e mídia impressa	b) adquirir materiais necessários para as aulas;	
1	16 horas	Fotografia	c) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;	
1	24 horas	Rádio; Rádio web e mídias sociais	c) avaliar o desempenho dos estudantes;	
1	16 horas	Vídeo	d) registrar a frequência dos alunos;	
1	40 horas	Acolhimento, supervisão e acompanhamento pedagógico	d) participar dos encontros pedagógicos.	
1			Orientar e acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes,	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

			realizando diagnóstico quando os estudantes estão em processo de evasão e criando alternativas para a manutenção do aluno.	
--	--	--	--	--

1.2 A remuneração será de R\$ 100,00 (cem reais) por hora-aula (60 minutos), em conformidade com as cargas horárias dos módulos.

1.3 No caso do oficineiro não possuir vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, sobre o valor da remuneração incidirão descontos das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis.

1.4 Os materiais pedagógicos necessários para a realização das atividades didáticas, previstas em cada módulo, deverão ser adquiridas pelo oficineiro.

2 DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Apresentar fotocópia legível da Carteira de Identidade e CPF;

2.2 Apresentar fotocópia legível do título eleitoral e dos comprovantes de votação das duas últimas eleições;

2.3 Entregar “Curriculum Vitae”, com comprovante de todas as informações declaradas;

2.4 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;

2.5 Estar quite com a situação militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.6 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;

2.7 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, sendo apresentado o instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;

2.8 A documentação exigida no item 2 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;

2.9 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação verificadas em qualquer etapa da seleção importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

3 DO CRONOGRAMA

3.1 Horário: as inscrições poderão realizadas nos horários das 10 às 12 horas e das 13:30 às 16 horas.

3.2 Local: Sala 808 do IFRS – Campus Porto Alegre, localizado na Rua Coronel Vicente, Nº. 281, Centro Histórico, Município de Porto Alegre – RS.

Contato: cibeleschwanke@poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Etapas	Datas
Publicação do edital	21 de outubro de 2016
Período de inscrições	21 de outubro a 28 de outubro de 2016
Seleção	31 de outubro de 2016
Divulgação do resultado final	1 de novembro de 2016
Recursos	Até 12 horas de 3 de novembro de 2016
Homologação do resultado final	3 de novembro de 2016

4 DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 O Processo Seletivo será constituído de análise do “Curriculum Vitae” (peso 5,0) e entrevista (peso 5,0);

4.2 São critérios de pontuação:

4.2.1 Titulação acadêmica na área de concentração da vaga: até 40 (quarenta) pontos

a) Doutorado: 40 (quarenta) pontos

b) Mestrado: 30 (trinta) pontos

c) Especialização: 20 (vinte) pontos

d) Curso técnico: 10 (dez) pontos

4.2.2 Cursos realizados na área de concentração da vaga: até 5 (cinco) pontos

a) Cursos de, no mínimo, 100 (cem) horas: 2,5 (dois e meio) pontos por curso

b) Cursos de, no mínimo, 40 (quarenta) horas: 1 (um) ponto por curso

c) Cursos de, no mínimo, 20 (vinte) horas: 0,5 (meio) ponto por curso

4.2.3 Atividades docentes na área de concentração da vaga: até 55 (cinquenta e cinco) pontos

a) Tempo de magistério na área de concentração da vaga: até 20 (vinte) pontos, sendo 2 (dois) pontos por semestre;

b) Cursos extracurriculares ministrados na especialidade: até 15 (quinze) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;

c) Participação em programas/projetos de extensão: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto como participante e 2 (dois) pontos por programa/projeto como coordenador.

5 DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

5.1 A entrevista será realizada no dia 31 de outubro de 2016.

5.2 O horário da entrevista será encaminhado por e-mail e o candidato deverá apresentar-se no horário definido

5.3 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

I) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou

II) não comparecer à entrevista; ou

IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista.

6 DO RECURSO

6.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo e o motivo da solicitação, digitalizado e encaminhado, através de correspondência eletrônica, enviada para o endereço cibele.schwanke@poa.ifrs.edu.br.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do "Curriculum Vitae" e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade;

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação geral do Programa Agita na Juventude.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT

Diretor Geral

IFRS – Campus Porto Alegre

Portaria nº 316/2016